



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 103, de 19 de novembro de 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA - GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 93 da Lei Orgânica desta Defensoria;

RESOLVE:

Art. 1 – Designar a cidade de Paranaguá como lotação do Defensor Juliano Marold.


Dra. JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA - GERAL

Curitiba, 19 de novembro de 2013.